



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA**  
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade  
CEP: 88040-900 - Florianópolis – Santa Catarina / Brasil  
www. ppgo.ufsc.br e-mail: ppgo@contato.ufsc.br telefone: 55(48) 37216132

### **EDITAL Nº 09/PPGO/2018**

### **SELEÇÃO de BOLSISTAS de ESTUDO**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de bolsistas do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, em nível de Mestrado e Doutorado.

#### **Do período de inscrição**

---

As inscrições deverão ser realizadas no período de 25 a 28 de junho de 2018, 10:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h, de segunda a quinta-feira, na Secretaria do Programa, situada no Bloco H do Centro de Ciências da Saúde da UFSC.

A inscrição só será homologada mediante a entrega (envio) de todos os documentos (fotocópias) conforme exigido nesse edital.

Somente para os acadêmicos que ingressarão em 2018.2, o envio da documentação poderá ser feito por e-mail, para que os prazos sejam respeitados. Contudo, é indispensável o envio por Sedex ou outro tipo rápido de envio (para o endereço abaixo), com data de postagem até o dia 26/06, da documentação impressa para a secretaria do programa.

Endereço para envio da documentação por correio:

Universidade Federal de Santa Catarina – Centro de Ciências da Saúde – Coordenadoria de Pós-Graduação em Odontologia – Campus Universitário Trindade – Florianópolis, SC, CEP 88040-900

## **Dos documentos para a inscrição:**

---

Documentos que deverão compor a documentação a ser entregue em envelope lacrado, para a inscrição:

### **Mestrandos e Doutorandos ingressantes em 2018.**

- a) Formulário de inscrição, preenchido e assinado (Norma nº 01/PPGO/2014 – Anexo I);
- b) Declaração que fixará residência na região da grande Florianópolis; dedicar-se-á prioritariamente ao curso; não acumulará bolsas; não desenvolverá atividades profissionais remuneradas, não perceberá vencimentos se afastado do trabalho e de que não está aposentado (Norma nº 01/PPGO/2014 – Anexo II);
- c) Declaração sobre a veracidade das informações (Norma nº 01/PPGO/2014 – Anexo III);
- d) Tabela de produção intelectual (de 2014 até 2018) preenchida e com comprovação de todas as informações (Norma nº 01/PPGO/2014 - Anexo IV). **Os comprovantes deverão ser anexados à tabela de produção intelectual na ordem em que nela são mencionados.**
  - Para a comprovação dos resumos publicados anexar cópia do resumo, no qual conste o nome dos anais/periódico, ano de publicação e nome dos autores  
Observação: não será aceito o certificado de apresentação do trabalho como comprovação.
  - Para a comprovação de artigos, anexar somente a cópia da primeira página, desde que contenha a identificação do periódico, dos autores e da data.
  - Trabalhos aceitos para publicação também serão contabilizados desde que devidamente comprovados.
- e) *Curriculum Vitae* no modelo Lattes do CNPq, somente com os dados de identificação e produção intelectual de 2014 até 2018.
- f) Se for docente de outra Instituição de Ensino Superior, apresentar à Comissão de Bolsas comprovante de afastamento integral sem salário.

### **Mestrandos que ingressaram em 2017 e Doutorandos que ingressaram em 2016 e 2017:**

- a) Formulário de inscrição, preenchido e assinado (Norma nº 01/PPGO/2014 – Anexo I);
- b) Declaração que fixará ou manterá residência na região da grande Florianópolis; dedicar-se-á prioritariamente ao curso; não acumulará bolsas; não desenvolverá atividades profissionais remuneradas, não perceberá vencimentos se afastado do trabalho e de que não está aposentado (Norma nº 01/PPGO/2014 – Anexo II);

- c) Declaração sobre a veracidade das informações (Norma nº 01/PPGO/2014 – Anexo III);
- d) Tabela de produção intelectual (desde seu ingresso no PPGO) preenchida e com comprovação de todas as informações (Norma nº 01/PPGO/2014 – Anexo IV); **Os comprovantes deverão ser anexados à tabela de produção intelectual na ordem em que nela são mencionados.**
- Para a comprovação dos resumos publicados, anexar cópia do resumo, no qual conste o nome dos anais/periódico, ano de publicação e nome dos autores  
observação: não será aceito somente o certificado de apresentação do trabalho como comprovação.
  - Para a comprovação de artigos, anexar somente a cópia da primeira página, desde que contenha a identificação do periódico, dos autores e da data.
  - Trabalhos aceitos para publicação também serão contabilizados desde que devidamente comprovados.
- e) Tabela de desempenho acadêmico preenchida e com comprovação de todas as informações (Norma nº 01/PPGO/2014 – Anexo V).
- f) *Curriculum Vitae* no modelo Lattes do CNPq, somente com os dados de identificação e produção intelectual desde seu ingresso no curso em andamento do PPGO.
- g) Se for docente de outra Instituição de Ensino Superior, apresentar à Comissão de Bolsas comprovante de afastamento integral sem salário.

### **Doutorandos bolsistas que ingressaram em 2015.**

Deverão entregar o ANEXO VI preenchido, com a devida documentação comprobatória anexada (Norma nº 01/PPGO/2014 – Anexo VI)

### **Da forma e dos critérios**

---

Na pontuação final dos acadêmicos ingressantes em 2016 e 2017, o desempenho acadêmico irá compor 30% da nota final e a produção intelectual 70% da nota final.

Para os Mestrandos que ingressaram em 2017 e Doutorandos que ingressaram em 2016 e 2017, conta apenas a produção intelectual referente ao período do curso em andamento.

Para os alunos novo, ingressantes em 2018, conta apenas a produção intelectual dos últimos cinco anos (de 2014 a 2018). Os alunos ingressantes no doutorado e que fizeram o mestrado na UFSC, o desempenho acadêmico não será avaliado.

Em relação ao desempenho acadêmico, serão contabilizadas apenas aquelas disciplinas que foram feitas durante o curso em andamento, disciplinas validadas não serão contabilizadas.

A seleção de bolsistas será efetuada pela Comissão de Bolsas do PPGO, em conformidade com a Norma Nº 01/PPGO/2014.

A Comissão de Bolsas apresentará as listas com o resultado em ordem classificatória dos candidatos.

As bolsas de que trata esse edital serão concedidas a partir das listas classificatórias para os mestrandos ingressantes em 2017 e 2018, e para os doutorandos ingressantes em 2016, 2017 e 2018.

### **Do período de recurso**

---

Os recursos referentes a este edital deverão ser realizados pelo site do PPGO ([www.ppgo.ufsc.br](http://www.ppgo.ufsc.br)) de acordo com o cronograma abaixo.

### **Composição da Comissão da Seleção de Bolsas 2018**

---

- Angélica Reinheimer (Representante discente)
- Cleonice da Silveira Teixeira
- Elena Riet Correa Rivero
- Mariane Cardoso
- Mirelle Finkler

### **Etapas do processo**

---

Período de inscrição	<b>de 25 a 27 de junho de 2018</b>
Homologação das inscrições	<b>Até 29 de junho de 2018</b>
Período para recurso	<b>Até às 17 horas do dia 02 de julho de 2018</b>
Resultado do recurso	<b>Até 03 de julho de 2018</b>
Resultado do processo seletivo	<b>Até 06 de julho de 2018</b>
Período para recurso	<b>Até às 17 horas do dia 09 de julho de 2018</b>
Resultado final	<b>Até 10 de julho de 2018</b>

## **Disposições finais**

---

Na apreciação do relatório da Comissão de Bolsas, o Colegiado do PPGO definirá quantas bolsas serão concedidas para cada período (ingressantes, segundo, terceiro e quarto anos), de acordo com os recursos disponibilizados pelos órgãos de fomento.

O aluno bolsista deverá dedicar-se integralmente ao curso, conforme as normas vigentes das agências de fomento. Os estudantes bolsistas, em fase de coleta de dados, somente poderão afastar-se da UFSC com autorização por escrito do orientador e aval da Coordenadora do PPGO.

Os casos omissos referentes ao presente edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsas.

Aprovado em reunião do Colegiado Delegado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, realizada em 11 de junho de 2018.

Florianópolis, de 11 junho de 2018.

Prof<sup>a</sup>. Elena Riet Correa Rivero

- Coordenadora do PPGO -